



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 132 /2021” Tauá/CE, 05 de novembro de 2021.
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Protocolo Sob o nº 5831/2021
as folhas 64 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 05/11/2021

Servidor Responsável [assinatura]

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, realização de audiência pública prévia com a sociedade tauaense para debater o Decreto nº 0913004/2021 e o Projeto de Lei nº 65/2021, que dispõe sobre a instituição do Código Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de Tauá. Aproveita a oportunidade para pedir o envio do ato administrativo de constituição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Tauá, cópia de sua Deliberação nº 001, de 10 de setembro de 2021, por fim, anexar as resoluções homologatórias dos tombamentos dos bens públicos e privados descritos no Anexo Único de referido Decreto, bem como apresentar os estudos, vistorias ou qualquer outra medida que orientou nos julgamentos dos processos de tombamentos acima.

REJEITADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR 07 VOTOS A FAVOR E 05 CONTRA
SALA DE SESSÕES 08/11/2021

FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
PRESIDENTE

→ REQUERIMENTOS |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, realização de audiência pública prévia com a sociedade tauaense e proprietários dos imóveis declarados de relevante interesse histórico-cultural para fins de proteção especial mediante tombamento, alvo do Decreto Executivo nº 0913004/2021, que também deverá debater o Projeto de Lei nº 65/2021, que dispõe sobre a instituição do Código Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de Tauá.

Aproveita a oportunidade para pedir o envio do ato administrativo de constituição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Tauá, cópia de sua Deliberação nº 001, de 10 de setembro de 2021, bem como anexar os estudos, vistorias, fotografias antigas e atuais para se conhecer alterações pretéritas ou qualquer outra medida que orientou no julgamento do processo de tombamento, por fim, as resoluções homologatórias dos tombamentos dos bens públicos e privados descritos no Anexo Único de referido Decreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

→ **JUSTIFICATIVA** |

Em razão de reclamações recorrentes dos munícipes e com fundamento em decisão pretérita do Plenário da Câmara Municipal de Tauá em retirar de pauta de discussão e votação o Projeto nº 65/2021 com a justificativa da necessidade de prévia audiência pública com a sociedade tauaense, instrumento da democracia participativa que possibilita à população atuar diretamente no processo de formação das decisões políticas, tanto no âmbito do Poder Administrativo quanto do Legislativo, a presente proposição visa criar momentos e participação popular para que as diversas vozes existentes na sociedade possam ter a oportunidade de conhecer ou de propor as transformações desejadas no cenário urbano.

Importante destacar a necessidade de proteção e preservação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e urbanístico da Cidade de Tauá, desde que após amplo debate com a sociedade, discussão com Legislativo, observando as normas gerais vigentes e em consonância com os artigos 23 e 216 da CF/88.

→ **CONSIDERAÇÕES FINAIS** |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO EMERSON
GONCALVES
CAVALCANTE:491
81270372

Assinado de forma digital por FULVIO
EMERSON GONCALVES
CAVALCANTE:9181270372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF,
as, ou=TM BRANCO, ou=CE336490000191,
cn=FULVIO EMERSON GONCALVES
CAVALCANTE:9181270372
Dados: 2021.11.25 10:46:42 -03'00'

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.

VOTAÇÃO

Matéria: Requerimento n° 132/2021

Data: 08/11/2021

VEREADOR	FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
Ronaldo César Filho	/		
Marco Aurélio		X	
Vony Sousa		X	
Adriano Dimas		X	
Araíntino Filho	/		
Genival Coutinho		X	
Fúlvio Gonçalves	/		
Luiz André	/		
Luiz Tomaz		X	
Thiago Mota Feitosa Gonçalves	/		
Felipe Viana		X	
Érico Lima		X	
Luis Alves		X	
Coelho Neto		X	
Presidente		X	
RESULTADO DA VOTAÇÃO			

05 10

REJEITADO EM única DISCUSSÃO
POR 10 votos a favor x 05 contra
SALA DE SESSÕES 08/11/2021

FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
PRESIDENTE